



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
5ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco

Autos n.º	0704077-43.2019.8.01.0001
Classe	Procedimento Comum
Hora	10:00h
Data	28/06/2019
Juíza	Olívia Maria Alves Ribeiro
Requerente	Wellington Gabriel da Silva Rodrigues
Procuradora	Micheli de Freitas Soares
Advogado	Edinaldo Valério Monteiro
Requerida	Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A
Preposta	Tainan da Silva Mendes
Advogada	Leilane Cléa Campos do Nascimento Ericson

## TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

### Audiência realizada em correição

Aberta a audiência, observadas as formalidades legais, presentes as pessoas acima nominadas.

Fica concedido ao advogado da parte autora o prazo **05 (cinco) dias** para regularizar a representação processual.

Outrossim, a MM Juíza fez constar que a Sra. **Micheli de Freitas Soares** está representando a parte autora, concedendo-lhe o prazo de **10 (dez) dias** para juntar procuração com poderes para transigir e negociar.

Concidadas as partes à conciliação, a mesma restou rechaçada.

**DELIBERAÇÃO:** "Infrutífera a conciliação, sai o advogado da parte autora intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se acerca da contestação e documentos que a instruem. Decorrido o prazo acima, com ou sem manifestação, determino a conclusão dos autos para nova deliberação ou sentença, se for o caso".

Saíram a procuradora do Requerente, a Requerida e advogados das partes intimados da deliberação acima.

Nada mais havendo, foi encerrada a audiência, sendo lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado. Eu, Yony Soley Molin D' Avila, Conciliadora, o digitei.

**Olívia Maria Alves Ribeiro**

Juíza de Direito

Termo assinado eletronicamente,  
nos termos do art. 1º, § 2º, III, da Lei 11.419/06.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**5ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco**

Machelli de trenta seores

Procuradora do Requerente:

500000000

Advogado:

Ujram

Requerida/Preposta:

Julian Campen Esrom

Advogada: